



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

DECRETO Nº 88/2024, de 8 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2131/2024, de 7 de Maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 771.241,64, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.003 - TFVS - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE		
06.003.10.305.85.2361-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$29.582,64
1.600.0000605	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Vig. Saúde	29.582,64
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.004 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
06.004.10.303.81.2362-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$41.659,00
1.600.0000602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção ASSIS	41.659,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.006 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		
06.006.10.302.84.2363-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$700.000,00
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	700.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$29.582,64
1.600.0000605	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Vig. Saúde	29.582,64
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$41.659,00
1.600.0000602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção ASSIS	41.659,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$700.000,00
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	700.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 8 de maio de 2024, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Maio de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL